



Camara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 391

SÚMULA: - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na importância de cr\$ 3.600.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

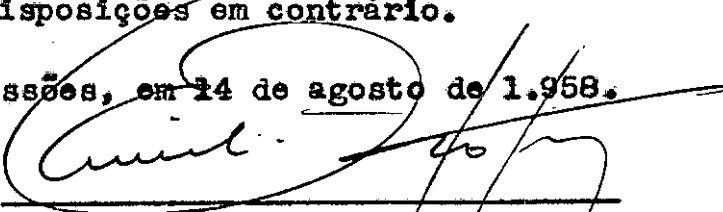
DECRETA:

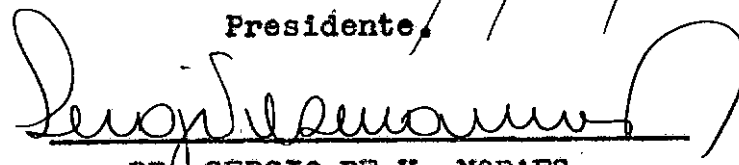
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para reforço da dotação orçamentária 8874-b), do orçamento em vigor, na importância de cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Constituirão recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, os proventos das alienações da Estação Rodoviária, às Empresas interessadas.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1.958.


ENIO CORRÊA ROTUNNO
Presidente.


DR. SERGIO DE V. MORAES
1º Secretário.